

RESOLUÇÃO Nº 211

Projeto de Resolução apresentado pelo Diretor do Departamento Nacional, sobre a alteração da redação do Art. 2º da Resolução nº 182.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 20 de março de 1956,

CONSIDERANDO a amplitude da matéria tratada pelo Projeto de Resolução apresentado pelo Diretor do Departamento Nacional, e

CONSIDERANDO a necessidade do seu exame por parte dos Conselhos Regionais,

RESOLVE:

Seja o referido Projeto de Resolução submetido aos Órgãos Regionais, que deverão encaminhar sugestões até 30 de abril próximo.